



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL



PRAÇA SANTO ANTONIO, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos _____ de _____ de 19 _____

Of. N. _____

João Baptista de Aquino, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou e eu promulgo a seguinte lei:

LEI Nº 2, de 27 de Fevereiro de 1948

Artigo 1º : Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$74.588,40, suplementar às seguintes verbas do orçamento de 1947

Administração Municipal	R\$ 2.309,30
Serviços Públicos Municipais	R\$ 27.744,20
Obras e Melhoramentos Públicos	R\$ 40.545,40
Despesas Diversas - Eventuais	R\$ 3.989,50

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto, proporcionalmente, com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício do exercício de 1946, para o de 1947, e pelo excesso de arrecadação verificado no ano de 1947.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Agudos em 27 de Fevereiro de
1948

a) Pe. João Baptista de Aquino

Prefeito Municipal